



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/09/2010, as 16:15
Silvio / estagiário

MPV - 502

CONGRESSO NACIONAL

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 502 de 20/09/2010

autor

Deputado Silvio Torres – PSDB/SP

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 56-B da Lei nº 9615, de 1998, incluído pela Medida Provisória 502 de 20 de setembro de 2010 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art.56-B.....
.....

V – limitação dos mandatos de seus Presidentes por no máximo 4 (quatro) anos e permitida apenas uma recondução por igual período."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo limitar o mandato dos presidentes das entidades esportivas.

Não é novidade que dentre o mundo esportivo, seus dirigentes permaneçam no poder infinitamente. Para se ter uma idéia, o presidente do COB está neste cargo há 14 anos, antes ficou 21 anos à frente da Confederação Brasileira de Vôlei. O atual dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos está à frente da entidade há 20 anos, e a Confederação Brasileira de Vôlei não muda seus presidentes há 12 anos, só para citar alguns.

No futebol não é diferente. O presidente da CBF está no poder desde 1989.

Muitas das mazelas que hoje observamos no esporte brasileiro são fruto de péssimas administrações e do continuísmo nas ações de seus dirigentes.

O Presidente Lula, embora tardivamente, admitiu publicamente admitiu que a duração dos mandatos dos dirigentes esportivos deveria se limitar a oito anos.

Muito se fala para argumentar a perpetuação dos mandatos, dentre elas que é preciso respeitar a autonomia das entidades esportivas que são de natureza privada. No entanto, não faz sentido que entidades que recebem recursos públicos, sejam do orçamento da União, sejam das loterias ou através do patrocínio de empresas estatais sustentem este argumento. Deveriam ser as primeiras a se modernizarem e aceitarem que a limitação dos mandatos como um avanço para toda a sociedade na medida em que democratiza as entidades e areja sua maneira de pensar e agir.

Deputado Silvio Torres

PARLAMENTAR

